

# REGULAMENTO DA CAMPANHA

## "TAXA ZERO FALA TAP"

### Resumo da Campanha

Item	Detalhe
Promotora	JOTA.ai Tecnologia e Pagamentos Ltda.
Produto	Fala Tap
Público-alvo	Novos Merchants (primeiro cadastro) e clientes selecionados pela JOTA
Benefício	Isenção total de taxas (MDR) + tarifa operacional fixa de R\$ 0,01 por transação
Modalidades	Crédito à vista, crédito parcelado e débito
Prazo do benefício	30 dias corridos (pode variar para clientes selecionados)
Limite de TPV	R\$ 1.500,00 (pode variar para clientes selecionados)
Após o benefício	Taxas padrão da JOTA
Vigência da campanha	Prazo indeterminado
Adesão	Automática ao acessar o Fala Tap no período da campanha

### 1. Objeto

O presente regulamento estabelece as condições e regras da campanha promocional "Taxa Zero Fala Tap", promovida pela JOTA.ai Tecnologia e Pagamentos Ltda. ("JOTA"), destinada a pessoas físicas ou jurídicas ("Merchants") que realizarem seu primeiro cadastro na plataforma Fala Tap durante o período de vigência da campanha, bem como a clientes já cadastrados selecionados pela JOTA a seu exclusivo critério.

### 2. Vigência da Campanha

A campanha terá início na data de sua publicação e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser encerrada, suspensa ou alterada a qualquer momento pela JOTA, sem necessidade de aviso prévio.

### 3. Elegibilidade

São elegíveis à campanha: (a) novos Merchants que realizarem seu primeiro cadastro na plataforma Fala Tap durante o período de vigência da campanha; e (b) clientes já cadastrados, selecionados pela JOTA a seu livre e exclusivo critério. Não são elegíveis, salvo por seleção expressa da JOTA: (i) Merchants que já possuam ou tenham possuído cadastro ativo na plataforma Fala Tap ou em qualquer outro produto JOTA; (ii) Merchants cujo cadastro tenha sido cancelado e posteriormente

reativado; (iii) Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar serviços de pagamento nos termos da legislação vigente.

#### **4. Benefício Concedido**

Os Merchants elegíveis terão direito à isenção total das taxas de intermediação (MDR) sobre transações realizadas nas modalidades de cartão de crédito à vista, cartão de crédito parcelado e cartão de débito, respeitados os limites estabelecidos na Cláusula 5. Em todas as transações realizadas durante o período do benefício será cobrada uma tarifa operacional fixa de R\$ 0,01 (um centavo), independentemente do valor da venda.

#### **5. Limites do Benefício**

O benefício de taxa zero será válido até o que ocorrer primeiro entre as seguintes condições: (a) 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de aprovação do cadastro do Merchant na plataforma; ou (b) o volume total de transações processadas (TPV) atingir o montante de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Atingido qualquer dos limites acima, o benefício será automaticamente encerrado. Parágrafo único: A JOTA poderá, a seu livre e exclusivo critério, conceder limites diferenciados de prazo e/ou TPV a clientes selecionados, sem que isso gere direito aos demais participantes de pleitear condições equivalentes.

#### **6. Transações Contempladas**

A isenção de taxas aplica-se exclusivamente às seguintes modalidades de transação: (a) cartão de crédito à vista; (b) cartão de crédito parcelado (em todas as parcelas disponíveis na plataforma); (c) cartão de débito. Transações realizadas via Pix ou qualquer outro meio de pagamento que não os listados acima não estão contempladas pelo benefício e seguirão as taxas padrão da plataforma.

#### **7. Encerramento do Benefício e Taxas Aplicáveis**

Ao término do período de taxa zero, seja por decurso do prazo de 30 dias ou por atingimento do limite de TPV aplicável, o Merchant passará automaticamente a operar sob as taxas padrão praticadas pela JOTA para a plataforma Fala Tap, vigentes à época do encerramento do benefício. As taxas padrão aplicáveis serão informadas ao Merchant no momento do cadastro e estarão disponíveis na plataforma.

#### **8. Contagem do TPV**

Para fins de apuração do limite de TPV, serão consideradas exclusivamente as transações aprovadas e liquidadas nas modalidades contempladas (crédito à vista, crédito parcelado e débito). Transações canceladas, estornadas ou não autorizadas não serão computadas no cálculo do TPV.

#### **9. Adesão**

A adesão a este regulamento é automática e ocorre no momento em que o Merchant realiza seu cadastro ou acessa a plataforma Fala Tap durante o período de vigência da campanha. Ao utilizar a plataforma nas condições da campanha, o Merchant declara ter ciência e concordar integralmente com os termos deste regulamento.

#### **10. Condições Gerais**

O benefício é pessoal e intransferível, vinculado ao CNPJ/CPF do Merchant cadastrado. A JOTA reserva-se o direito de excluir da campanha, a qualquer tempo, Merchants que: (a) apresentem indícios de fraude, simulação ou uso indevido do benefício; (b) violem os Termos de Uso da plataforma Fala Tap; (c) realizem cadastros múltiplos com o objetivo de obter o benefício mais de uma vez.

## **11. Alterações e Cancelamento**

A JOTA poderá, a seu exclusivo critério, alterar, suspender ou cancelar a presente campanha a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio. Para Merchants que já estejam usufruindo do benefício no momento da alteração, será garantido o cumprimento das condições originais até o término do período individual de taxa zero.

## **12. Disposições Finais**

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela JOTA a seu exclusivo critério. Este regulamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

*São Paulo, 14 de abril de 2026*

**JOTA.ai Tecnologia e Pagamentos Ltda.**